



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS – MG
CNPJ 10.624.592/0001-76 – Criado pela Lei Municipal Nº 1.734, de 18 dezembro de 2008.
R. Capitão Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

MAPA DE RISCO – AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS (SAAE)

1. Escala adotada:

1.1. Probabilidade (P): 1 (Baixa) a 5 (Alta)

1.2. Impacto (I): 1 (Baixo) a 5 (Alto)

1.3. Nível de Risco (NR = P x I)

- ✓ 1–5: Baixo
- ✓ 6–10: Médio
- ✓ 11–15: Alto
- ✓ 16–25: Crítico





2. Fase de Planejamento

Risco	Causa	Consequência	P	I	NR	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Especificação restritiva (direcionamento)	Excesso de detalhamento técnico (ex: modelo similar específico)	Impugnação do edital / anulação do certame	3	5	15	Revisar TR para garantir “ou similar”, justificativas técnicas robustas	Ajuste do edital e reabertura de prazo
Subestimação do valor	Pesquisa insuficiente de mercado	Licitação deserta ou fracassada	3	4	12	Ampliar fontes (PNCP, atas, mercado local)	Readequação da estimativa
Ausência de PCA	Planejamento não formalizado	Apontamento em auditoria	2	3	6	Justificativa no ETP (já feita)	Formalização posterior do planejamento



3. Fase de Licitação

Risco	Causa	Consequência	P	I	NR	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Baixa competitividade	Exigências técnicas excessivas	Poucos licitantes	2	3	6	Garantir pluralidade das Melhores Marcas (já identificado no mercado) De acordo com o ETP	Revisão do TR Revisão do ETP
Impugnações ao edital	Regras de garantia e prazos rigorosos (72h, moto reserva)	Atraso no certame	3	4	12	Fundamentar exigências no ETP	Resposta técnica e eventual ajuste
Erro no julgamento	Falha na análise de propostas	Nulidade do processo	2	5	10	Comissão capacitada e critérios objetivos	Reavaliação / anulação parcial



4. Fase de Contratação

Risco	Causa	Consequência	P	I	NR	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Atraso na entrega	Problemas logísticos da contratada	Prejuízo às atividades do SAAE	3	5	15	Definir prazos e penalidades no contrato	Aplicação de sanções
Entrega em desacordo	Veículo fora das especificações	Recusa do objeto	2	5	10	Especificação clara + fiscalização	Substituição obrigatória
Problemas de documentação	Erros em NF, emplacamento, etc.	Atraso no pagamento	3	3	9	Conferência prévia documental	Regularização pela contratada

SAAE
CARMO DE MINAS-MG



5. Fase de Execução Contratual

Risco	Causa	Consequência	P	I	NR	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Falha no atendimento da garantia	Assistência técnica ineficiente	Paralisação das atividades	3	5	15	Exigir rede autorizada + cláusulas de prazo	Acionamento de penalidades
Descumprimento do prazo de 72h	Demora no conserto	Prejuízo operacional	4	5	20	Cláusula com multa + moto reserva (já prevista)	Aplicação de multa + substituição
Não retirada da moto	Falha logística da empresa	Atraso na manutenção	3	4	12	Prazo de 1h para retirada (já previsto)	Acionamento formal + sanções
Custos indiretos elevados	Manutenção frequente	Impacto financeiro	2	3	6	Escolha de modelo confiável	Revisão de uso/manutenção



6. Riscos Operacionais Pós-Entrega

Risco	Causa	Consequência	P	I	NR	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Uso inadequado pelos servidores	Falta de treinamento	Danos ao veículo	3	3	9	Orientação e capacitação	Responsabilização administrativa
Acidentes	Uso em áreas rurais/irregulares	Danos e afastamentos	2	5	10	Uso de EPI e seguro	Acionamento do seguro
Falta de manutenção preventiva	Gestão inadequada da frota	Redução da vida útil	3	4	12	Controle de revisões	Manutenção corretiva



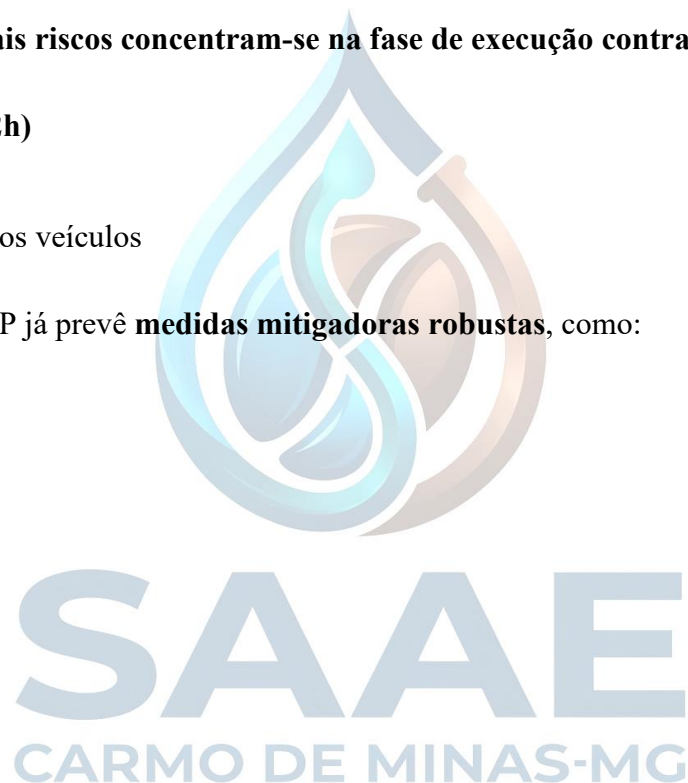
7. CONCLUSÃO DO MAPA DE RISCO

7.1. A análise demonstra que os principais riscos concentram-se na fase de execução contratual, especialmente quanto a:

- ✓ cumprimento da **garantia (72h)**
- ✓ logística de manutenção
- ✓ disponibilidade operacional dos veículos

7.2. Contudo, observa-se que o próprio ETP já prevê **medidas mitigadoras robustas**, como:

- ✓ obrigação de moto reserva
- ✓ prazo de retirada (1h)
- ✓ multa por atraso
- ✓ assistência autorizada
- ✓ regra de transporte (20 km)
- ✓ especificação técnica das motos de acordo com necessidades da Autarquia





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS – MG
CNPJ 10.624.592/0001-76 – Criado pela Lei Municipal Nº 1.734, de 18 dezembro de 2008.
R. Capitão Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

7.2.1. O que reduz significativamente o risco global da contratação.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO



JAXSANDRO DOMICIANO
GERENTE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE
CARMO DE MINAS-MG
KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE (AUTORIZADOR)

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008

CONFIANÇA | LEGALIDADE | PRÓ-ATIVIDADE